

PREFEITURA PROMOVE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA NEGRA



A prefeitura de Maricá preparou uma programação variada para o mês de novembro, quando é comemorado o Dia da Consciência Negra (dia 20). Para valorizar a cultura africana, o município promove a primeira edição do "MariKafro" com apresentações de dança, música e palestras, além de um desfile de beleza negra. O evento, gratuito, é organizado pela subsecretaria de Diversidade Racial, da secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, com apoio da pasta de Cultura.

Um dos destaques desta edição é o "MariKafro Fashion", primeiro desfile de beleza da cultura negra da cidade, que acontece no dia 19, no Esporte Clube Maricá, a partir das 19h. A programação inclui ainda uma sessão solene na Câmara Municipal (18/11), às 18h, com entrega de moções aos promotores de cultura africana da cidade; rodas de capoeira na Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel (28), no Centro, em homenagem

a Valdir Calado, o mestre Dico que oferece aulas de capoeira desde 1972; exposição de quadros e palestras na Casa de Cultura; além de filmes que abordam episódios de resistência africana no Cineclube Henfil e shows em homenagem aos cantores negros no projeto Sala Cult.

Paralelo ao "MariKafro", a secretaria municipal de Cultura realiza o evento "Cultura Afro-brasileira, Orgulho Negro", de 11 a 21 de novembro. A programação foi incorporada ao "MariKafro", exceto nos dias 15 e 18, quando serão realizadas, respectivamente, uma edição do Sala Cult sobre Cartola e uma palestra do professor de Ciências Sociais da PUC-Rio, Reinaldo Silva, na Casa de Cultura, no Centro.

Confira a programação dos dois eventos no site oficial da Prefeitura de Maricá: www.marica.rj.gov.br

Poder Executivo Municipal
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 183 /2013
DISPÕE SOBRE A DEMARCAÇÃO DE 8 VAGAS DE ESTACIONAMENTO NA CAMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no art.49, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município

Art. 1º Fica determinada a criação de 8 vagas de estacionamento em frente da Câmara Municipal de Maricá na Avenida Nossa Senhora do Amparo,nº 57.
As referidas vagas ficam identificadas através de sinalização gráfica horizontal uma placa indicativa da exclusividade para ser utilizada pelo Poder Legislativo, com os veículos identificados por meio de adesivos ou outro meio que se permita identificar os veículos autorizados a estacionarem.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, 17 de outubro DE 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 196, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013
O PREFEITO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as competências do município fixadas pelos artigos 11 e 18, da Lei Federal 9394/96; **CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento a população escolar, de acordo com inciso VI do art. 393 da Lei Orgânica de Maricá, de 05/04/90,
DECRETA
Art. 1º Cria o Centro de Educação Infantil Municipal no loteamento Jardim Atlântico, rua 08
Art. 2º A unidade escolar destina-se ao oferecimento de Educação Infantil-Creche e Pré-Escola.
Art. 3º A unidade escolar denominar-se-á CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL VALÉRIA RAMOS PASSOS.

Art. 4º As despesas e dotações orçamentárias correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maricá, 31 de outubro de 2013.
PUBLIQUE-SE!
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

Decreto n.º 198 de 04 de novembro de 2013.
INSTITUI o calendário de recolhimento de tributos municipais de Maricá (CATRIMA) para o exercício de 2014, fixa o **índice de atualização** monetária dos créditos da fazenda municipal, fixa o valor da UFIMA para o exercício 2014, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas determinadas pelo art. 127, inciso XVI da lei orgânica;
Considerando a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais para vigorar no exercício de 2014, como determinao artigo 16 da Lei Complementar nº 005/1991 - Código Tributário Municipal, alterada pelo artigo 3º da Lei Complementar 202/2009 e artigos 48 e 49 da Lei Complementar 112/2003;
Considerando a importância da instituição do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais de Maricá (CATRIMA), que torna possível o contribuinte conhecer, antecipadamente, as datas para o cumprimento das suas obrigações tributárias com o município;
Considerando que a medida é de suma importância para os profissionais legalmente habilitados a administrar bens e negócios de terceiros, como os contadores e advogados;
Considerando o programa de modernização da administração fazendária do município, cujo principal objetivo é melhorar a relação fisco-contribuinte através da transparência e ampla divulgação da legislação

tributaria.

DECRETA:
Art. 1ºAs datas e os prazos para pagamento dos tributos municipais no exercício de 2014 **são os** fixados no anexo único neste decreto.

Parágrafo Único. O não pagamento do título até a data de vencimento, estabelecida nesse Decreto, implicará na incidência de multa e juros moratórios, inclusive a inscrição do débito em dívida conforme Art. 281 da Lei Complementar nº 005/1991 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º As datas e os prazos fixados no anexo único deste decreto poderão ser modificados por ato do titular do órgão fazendário na ocorrência de fatos que justifiquem a medida, devendo, em tal caso, ser dado conhecimento aos contribuintes por meio de publicação no Jornal Oficial de Maricá – JOM.

Parágrafo Único Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerão no primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.

Art. 3º Na hipótese do não recebimento do carnê para pagamento dos tributos 2014, o contribuinte deverá requerer a emissão da 2º via das seguintes formas:

I – Pessoalmente, na Central de Atendimento ao Contribuinte Maricá, localizado no prédio sede da Prefeitura – Rua Alvares de Castro, nº 346 – Centro ou na Central de Atendimento ao Contribuinte Itaipuaçu localizada no terminal Rodoviário de Itaipuaçu à Rua Professor Cardoso de Menezes (Antiga Rua Hum) - Itaipuaçu

II – Via internet, acessando o Endereço: www.marica.rj.gov.br.

Parágrafo Único Se a retirada da 2º via do carnê do IPTU 2014 se der após os prazos fixados no anexo único deste decreto, o contribuinte perderá os descontos concedidos para pagamento em cota única, incidindo ainda, se for o caso, os acréscimos moratórios previstos em lei.

Art. 4º Os pedidos de reconhecimento ou renovação de isenção de IPTU para 2015deverão ser protocolados até o dia 31 de julho de 2014, conforme o disposto no artigo 18, *caput* da LC 005/91 - Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. Os processos protocolados fora do prazo serão indeferidos de plano.

Art. 5º Os contribuintes terão o prazo até 30 de junho do exercício vigente, do lançamento do imposto, para protocolar o pedido de revisão do lançamento do IPTU 2014, conforme dispõe o §4º do Art. 13,da LC 005/91 - Código Tributário Municipal, que versem sobre:

I – Alteração de valor venal;
II – Alteração de Metragem,
III – Inclusão / Alteração da classificação do imóvel por zona fiscal,
IV – Outras mudanças cadastrais referentes ao imóvel que afetem o valor do IPTU;

§ 1ºAs revisões protocoladas no prazo serão implantadas ainda em 2014, mas a ausência de atualização cadastral do imóvel por falta de informação obrigatória do contribuinte, não exclui a aplicação dos acréscimos moratórios, nem garante os descontos para pagamento em cota única, fora dos prazos fixados no calendário fiscal definido em anexo único deste decreto.

§ 2ºAs revisões, ressalvado o § 3º, protocoladas após o prazo previstos no caput, serão analisadas e implantadas no cadastro imobiliário para vigorar no exercício seguinte ao do requerido.

§ 3º As revisões que importem em impugnação do valor venal protocoladas após o prazo fixado no caput serão indeferidas de plano.

§ 4ºApenas se considera como fundamento para pedido de revisão do valor venal, os fatores especiais característicos do terreno ou da construção que possam causar distorções no cálculo da planta genérica de valores (PGV).

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas,
orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

Art. 6º Os valores correspondentes a cobrança de taxa de coleta de lixo e taxa varrição serão cobrados, para os imóveis contemplados com os referidos serviços, no mesmo título do IPTU.

Parágrafo Único. Os descontos para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme anexo único deste decreto, não incidem sobre as taxas referidas no caput.

Art. 7º Ficam os valores constantes da Legislação Tributária Municipal corrigidos monetariamente em 5,69 %, de acordo com a variação, nos últimos 12 (doze) meses – de outubro de 2012 a setembro de 2013, do INPC/IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, como determinam o § 2º do Art. 11 e § 1º do Art. 355, da Lei Complementar Nº 005/1191 – Código Tributário Municipal.

§ 1º A UFIMA – Unidade Fiscal de Maricá fica fixada em R\$ 113,15 (cento e treze reais e quinze centavos) para o exercício 2014.

§ 2º O valor mínimo do IPTU para o exercício de 2014 será de R\$113,15(cento e treze reais e quinze centavos).

Art. 8ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Em 04 de novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
Prefeito

ANEXO ÚNICO
Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais
CATRIMA – Exercício de 2014

Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

Table with 10 columns: Cota, 1ª Cota Única, 2ª Cota Única, 3ª Cota Única, 1ª Parcela, 2ª Parcela, 3ª Parcela, 4ª Parcela, 5ª Parcela, 6ª Parcela. Rows include Vencimento and Desconto.

Nota: Os descontos concedidos Para pagamento em cota única incidem somente sob o valor do imposto (IPTU), não incidindo sob o valor de taxa e preço público.

Imposto Sobre Serviço - ISS Empresa.

Table with 2 columns: Mês de Competência, Vencimento. Rows include Mês Corrente and a detailed description of the payment schedule.

ISS Autônomos

Table with 2 columns: Cotas, Vencimento. Rows show 1 cotas and a due date of 31/03.

Nota:A cota mínima será de 1 (uma) UFIMA.

Taxas Anuais de Poder de Polícia – Localização, Fiscalização, Vigilância Sanitária e Controle Ambiental.

Table with 5 columns: Cota, 1, 2, 3, 4. Rows include Vencimento with dates 10/03, 10/04, 11/05, and 10/06.

PORTARIA Nº 4001/2013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Maricá – ECOSOL-CPDES; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Maricá, na Lei Complementar 145/06 e na Lei Municipal 2.448 de 26 de junho de 2013.
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados nos termos da Lei Municipal n.º 2.448/2013, para comporem o Conselho Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Maricá, na condição de Membros Titulares e Suplentes, os seguintes concidadãos:

I - Representantes do Poder Público Executivo Municipal:

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

- 1. Titular – Miguel Moraes Filho
- 2. Suplente – Claudia Emerick Guimarães

Secretaria Municipal de Assistência Social

- 1. Titular – Luana Menezes de Noronha
- 2. Suplente – Tereza Cristina Santana Marques

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo.

- 1. Titular – Lourival Casula Filho
- 2. Suplente – Eliana Cacique Rodrigues

Secretaria Municipal de Fazenda

- 1. Titular – Roberto Ataide Santiago Fontes
- 2. Suplente – Lawrice dos Santos Souza

Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

- 1. Titular – Lauro Grafanassi
- 2. Suplente – Alexandre de Araújo Silva

II - Representantes dos Empresários e Comerciantes de Maricá:

Titular – Luiz Felipe Cabecinho
Suplente – Alessandro Leite Alexandre

Titular – Paulo Cesar dos Santos
Suplente – Marcos Castro Ferreira

III - Representantes dos Médicos de Maricá:

Titular – André Luiz N. Oliveira
Suplente-

IV - Representantes das Associações de Moradores de Maricá:

Titular – Eduardo Silva de Souza
Suplente – Romildo Santana Florêncio

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados pela presente Portaria é de 02 (dois) anos, com início em 31 de outubro de 2013e término em 31de outubro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, Maricá, de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4011/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0727/2013, de 01/11/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Table with 4 columns: Clas., Nome, Escola, Admissão. Rows list candidates for various positions, including ROSANGELA DA COSTA ALV ES, ISABELLE CRISTINE RIBEIRO AUGUSTO, GIULIANA KARINY FERREIRA GOMES GUIMARÃES, MARINALVA MARCELINA FARIA LEPORE, PRISCILLA DA SILVA SIQUEIRA, and DÉBORA DA ROCHA GUILINO.

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4012/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0727/2013, de 01/11/2013. **R E S O L V E**:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
404º	THATIANE RANGEL DE LIMA	E.M. Cônego Batalha	24/09/2013
405º	SORAIA DOS SANTOS VIDAL PÉREZ	E.M. Carlos Magno Legentil de Mattos	24/09/2013
406º	CRISTIANE OLIVEIRA DA COSTA MARINS QUINTANILHA	E.M. Tatiana Chagas Memória	24/09/2013
410º	CAMILLA FERNANDEZ DE SOUZA	E.M. Pindobas	24/09/2013
411º	MARCIA ROBERTA DA SILVA CASTURINO	CAICM Elomir Silva	24/09/2013
412º	GISELLE DE ARAÚJO MONTEIRO	E.M. Ministro Luiz Sparano	24/09/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4013/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0727/2013, de 01/11/2013. **R E S O L V E**:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
414º	SELMA DE AGUIAR BATISTA DO NASCIMENTO	E.M. Prof. Robson Lôu	26/09/2013
415º	SILVANA DOS SANTOS MORAES	E.M. Antonio Lopes da Fontoura	26/09/2013
416º	LUIZA CAETANO MARTINS DE BARROS	E.M. Carlos Magno Legentil de Mattos	23/10/2013
417º	DANIELA MOTA ELEOTÉRIO	E.M. Prof. Robson Lôu	26/09/2013
419º	LUZIENE CLEMENTE FERREIRA THOMAZ	E.M. Retiro	26/09/2013
420º	MABEL DA SILVA	E.M.Marilza da Conceição Rocha Medina	31/10/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4014/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0727/2013, de 01/11/2013. **R E S O L V E**:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
424º	GISELI JESSICA DE BRITO	E.M. Maurício Antunes de Carvalho	26/09/2013
425º	CARLA QUINTANILHA CASTRO	E.M. Marilza da Conceição Rocha Medina	25/10/2013
426º	DENISE DA COSTA LEGENTIL	E.M. Marilza da Conceição Rocha Medina	26/09/2013
427º	DENIZE FIALHO SANTIAGO COSTA	E.M. Alfredo Nicolau da Silva Junior	26/09/2013
430º	CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA DINIZ REIS	E.M. Antonio Lopes da Fontoura	26/09/2013

433º	MARIZA DA SILVA PERCÍNCULA RODRI- GUES	CEIM Recanto da Amizade	25/09/2013
------	---	-------------------------	------------

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4015/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0727/2013, de 01/11/2013. **R E S O L V E**:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
434º	ALINE LEITE	E.M. Marcus Vinicius Caetano Santana	27/09/2013
435º	KISSELA MARIA ALMEIDA DO NASCI- MENTO	E.M. Maurício Antunes de Carvalho	27/09/2013
437º	VANESSA DA GLORIA FERREIRA PAU- LO	E.M. Antonio Lopes da Fontoura	25/10/2013
438º	AMANDA MATOS SANTOS	E.M. Antonio Lopes da Fontoura	27/09/2013
440º	ROSILENE SOARES DE ALMEIDA	E.M. Brasilina Coutinho	27/09/2013
442º	SELEM APARECIDA GONÇALVES	JIM Trenzinho da Esperança	27/09/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4016/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0727/2013, de 01/11/2013. **R E S O L V E**:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
443º	VALERIA EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	E.M. Antonio Lopes da Fontoura	03/10/2013
448º	FERNANDA DE SOUZA AMORIM	E.M. Prof. Oswaldo Lima Rodrigues	02/10/2013
449º	MARINA DE ARAUJO BARBOSA	CEIM Prof. Ondina de Oliveira Coelho	01/10/2013
450º	PRISCILA LIMA DOS SANTOS	E.M. João Pedro Machado	27/09/2013
451º	VÂNIA LÚCIA DA SILVA LIMA SERPA	E.M. Prof. Ataliba de Macedo Domingues	01/10/2013
452º	ROSANA DE ALMEIDA SOUSA	E.M. Mata Atlântica/ E.M. João Monteiro	03/10/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4017/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0727/2013, de 01/11/2013. **R E S O L V E**:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva

área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
453º	CRISTIANE TUANIRA PACHECO DA SILVA	E.M. Rita Sampaio Cartaxo	27/09/2013
454º	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	CAICM Elomir Silva	10/10/2013
456º	RAFAEL ANCILLOTTI PEREIRA	E.M. Espiraiado	01/10/2013
457º	ADRIANA FERNANDES DE SOUZA	E.M. Rita Sampaio Cartaxo	01/10/2013
458º	ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES FEITOSA LIMA	SME 0	01/10/2013
460º	CAROLINE DE CARVALHO CODEÇO BRAGA	E.M. Ministro L.. Sparano/ E.M. Prof. Oswaldo Lima Rodrigues	02/10/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4018/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0277/2013, de 01/11/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
461º	PAULO HENRIQUE MORAES AZEREDO	E.M. Reginaldo Domingues dos Santos	04/10/2013
462º	DANIELLE SILVA DOS SANTOS	E.M. Reginaldo Domingues dos Santos	01/10/2013
463º	KELLEN VIEIRA DA SILVEIRA	CEIM Recanto da Amizade/ E.M.Marcus Vinícius C. Santana	08/10/2013
464º	VILENA DE SOUZA DA SILVA	E.M. Lucio Thomé Guerra Feteira	01/10/2013
465º	VALESKA SOUZA DE OLIVEIRA	E.M. Marilza da Conceição R. Medina	02/10/2013
466º	ROSANA RODRIGUES CAMPOS RAMOS	E.M. Dirce Marinho Gomes	01/10/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4019/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0727/2013, de 01/11/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
467º	MICHELLE AUGUSTA SILVA DA FONSECA	E.M. Ver. João da Silva Bezerra	01/10/2013
469º	SUANNY DOS SANTOS RIBEIRO	E.M. Amanda Peña de Azevedo Soares	01/10/2013
470º	SUÉLLYN SILVEIRA DE CARVALHO	CEIM Recanto da Amizade	07/10/2013
471º	JANE MARCIA DE LIMA MACENA	E.M.Alcebíades Afonso Vianna Filho	31/10/2013
472º	LISÂNGELA MARTINS SALES DA SILVA	E.M.Mata Atlântica	31/10/2013
473º	LUCIANA ALVES CAMPELO	E.M. Reginaldo Domingues dos Santos	11/10/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4020/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0727/2013, de 01/11/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
474º	CRISTIANE LOPES SILVA	E.M. Prof. Ataliba de M. Domingues	01/10/2013
475º	ARETHUZA DA COSTA RIBEIRO	E.M. Prof. Alcione Soares Rangel da Silva	01/10/2013
476º	JULIANA BOULANGER UCHOA	E.M.Marilza da Conceição Rocha Medina	07/10/2013
477º	FABIANA CARVALHO SOARES	E.M.Marilza da Conceição Rocha Medina	01/10/2013
478º	ALLINI GUIMARÃES DE AZEVEDO	E.M. Ver. Osdevaldo Marins da Matta	01/10/13
479º	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	E.M. João Monteiro/ E.M. Mata Atlântica	10/10/13

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4021/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0727/2013, de 01/11/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
480º	GISELLE CRISTINA ARRUIZZO DE CARVALHO	Creche Estrelinhas do Amanhã	01/10/13
481º	TATIANA CORRÊA DIAS	E.M. Antonio Lopes da Fontoura	03/10/13
482º	ANDRE LUIZ PIMENTEL DA SILVA	E.M. Espiraiado	01/10/13
483º	ANA CLAUDIA DE SOUZA	E.M. Joaquim Eugênio dos Santos	01/10/13

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4022/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0727/2013, de 01/11/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE I - PORTUGUÊS (6º ao 9º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
43º	NATHALLY REGINA MONTEIRO NUNES CAMPOS	CEM Joana Benedicta Rangel	25/09/13
44º	VIVIANE DA SILVA CAETANO	CEM Joana Benedicta Rangel	25/09/13
46º	DANIELA LOPES LEITE CRUZ	E.M. Carlos Magno L. de Mattos/ CAICM Elo-mir Silva	25/09/13

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4023/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0727/2013, de 01/11/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE I - HISTÓRIA (6º ao 9º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
38º	ALTER RODRIGUES ELVAS CORDEIRO	E.M. Prof. Darcy Ribeiro	24/09/13

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4024/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0727/2013, de 01/11/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de ORIENTADORES PEDAGÓGICOS, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
29º	EDISA COSTA DE CARVALHO DOMICOLI TOSTES	E.M. Prof. Darcy Ribeiro	04/10/2013
31º	CARLA MAIA DA SILVA	E.M. Ver. Aniceto Elias	04/10/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4025/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0727/2013, de 01/11/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de INSPETORES DE ALUNOS, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
78º	MARIANA DA SILVA ANDRADE	CAIM Elomir Silva	03/10/2013
80º	JOSÉ AUGUSTO DE MOURA SANTOS	E.M. Carlos Magno Legentil de Mattos	02/10/2013
81º	ELIANE DA COSTA MACHADO MARQUES CORREA CHAVES	E.M. Lucio Thomé Guerra Feteira	02/10/2013
86º	RENATA LOPES DA SILVA	E.M. Prof. Dilza da Silva Sá Rego	07/10/2013
89º	MARIA LÚCIA DOS SANTOS PINHO	CAICM Elomir Silva	02/10/2013
90º	MONICA FERREIRA GIMENEZ	E.M. Amanda Peña de Azevedo Soares	03/10/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4026/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 00727/2013, de 01/11/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de INSPETORES DE ALUNOS, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
10º	JAQUELINE GOMES SILVA	SME 0	04/10/13
14º	JULIANA COSTA PEÇANHA	SME 0	16/10/13

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4027/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 15480 de 27.09.2013,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 27.09.2013, a Servidora do Quadro Permanente **LUZIENE CLEMENTE FERREIRA THOMAZ**, Servente, sob matrícula nº 4475, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4028/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 15574 de 30.09.2013,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 30.09.2013, o Servidor do Quadro Permanente **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, Professor Docente I, sob matrícula nº 7905, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4029/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 15657 de 01.10.2013,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01.10.2013, a Servidora do Quadro Permanente **BEATRIZ SOUZA MESNER**, Inspetora de Alunos, sob matrícula nº 7469, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4030/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 15713 de 02.10.2013,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 02.10.2013, a Servidora do Quadro Permanente **ROSILENE SOARES DE ALMEIDA**, Servente, sob matrícula nº 2109, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4031/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 15757 de 02.10.2013,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 02.10.2013, a Servidora do Quadro Permanente **DÉBORA BARBOSA DE CARVALHO ROCHA**, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº 6093, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4032/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 15841 de 03.10.2013,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 03.10.2013, a Servidora do Quadro Permanente **DANIELLE SILVA DOS SANTOS**, Inspetora de Alunos, sob matrícula nº 7676, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4033/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 15962 de 07.10.2013,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 07.10.2013, o Servidor do Quadro Permanente **ROMÁRIO VICENTE CESCO COELHO**, Guarda Municipal, sob matrícula nº 7734, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4034/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 16114 de 09.10.2013,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 09.10.2013, o Servidor do Quadro Permanente **CLEYSON DA COSTA ALMEIDA**, Guarda Municipal, sob matrícula nº 6264, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4035/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 16629 de 17.10.2013,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 10.10.2013, a Servidora do Quadro Permanente **FERNANDA DOS SANOS FONSECA**, Inspetora de Alunos, sob matrícula nº 6564, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4036/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 16659 de 18.10.2013,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 18.10.2013, o Servidor do Quadro Permanente **LUIZ FERNANDO**

TEIXEIRA, Inspetor de Alunos, sob matrícula nº 7476, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4037/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12519 de 25.10.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.10.2013, a Servidora do Quadro Permanente **VALÉRIA CRISTINA PEREIRA GAMA**, Inspetora de Alunos, sob matrícula nº 5292, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4038/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12631 de 26.10.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.10.2013, a Servidora do Quadro Permanente **ADRIANA VICENTE BICALHO**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6076, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4039/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12808 de 31.10.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.10.2013, a Servidora do Quadro Permanente **MARTA VERÔNICA DUARTE**, Professora Docente II, sob matrícula nº 2985, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4040/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12837 de 31.10.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.10.2013, a Servidora do Quadro Permanente **VERÔNICA GOMES DE AQUINO**, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº 5812, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4041/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12879 de 31.10.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.10.2013, a Servidora do Quadro Permanente **FERNANDA PEREIRA DE SOUZA MARINS**, Professora Docente I, sob matrícula nº 2794, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4042/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13327 de 09.11.2012, **R E S O L V E**

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.10.2013, a Servidora do Quadro Permanente **SOLANGE ALVES DA CRUZ**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6353, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4043/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13565 de 21.11.2012, **R E S O L V E**

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.10.2013, o Servidor do Quadro Permanente **WELLINTON BARBOSA BENITES DE MACHADO**, Professor Docente I, sob matrícula nº 1428, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4044/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15010 de 21.12.2012, **R E S O L V E**

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.10.2013, a Servidora do Quadro Permanente **EUNICE BARBOSA DA CUNHA COELHO**, Servente, sob matrícula nº 4614, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4045/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15118 de 27.12.2012, **R E S O L V E**

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.10.2013, a Servidora do Quadro Permanente **MÁRCIA GARCIA DE ALMEIDA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 5361, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4046/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 2128 de 07.02.2013, **R E S O L V E**

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 01 (hum) mês a partir de 01.10.2013, a Servidora do Quadro Permanente **ROSA LUIZA MARTINS DE BARROS JAUHAR**, Fiscal de Obras e Meio Ambiente, sob matrícula nº 5571, com lotação na Secretaria Municipal de Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4047/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 3339 de 04.03.2013, **R E S O L V E**

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.10.2013, ao Servidor do Quadro Permanente **SALVADOR MATOS GOMES**, Técnico de Hemoterapia, sob matrícula nº 5857, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4048/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14225 de 05.09.2013, **R E S O L V E**

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.10.2013, a Servidora do Quadro Permanente **ENILZEA SABINO DA COSTA PIRES**, Professora Docente II, sob matrícula nº 2400, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4049/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14695 de 12.09.2013, **R E S O L V E**

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.10.2013, a Servidora do Quadro Permanente **LIBANIA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA**, Técnica de Raio-X, sob matrícula nº 6000, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4050/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15300 de 24.09.2013, **R E S O L V E**

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.01.2014, a Servidora do Quadro Permanente **MARIA TEREZA VADAL RODRIGUES**, Médica Pediatra, sob matrícula nº 5788, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4151/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15256 de 23.09.2013, **R E S O L V E**

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 23.09.2013, a Servidora do Quadro Permanente **DANIELA LOPES LEITE CRUZ**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6866, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4152/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15505 de 27.09.2013, **R E S O L V E**

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01.10.2013, o Servidor do Quadro Permanente **JOMAR LACERDA ANDRADE**, Professor Docente I, sob matrícula nº 6383, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4153/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solici-
tado no Processo nº 12153 de 30.07.2013,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE MONO-
GRAFIA, por 30 (trinta) dias, a partir de 01.10.2013, a Servidora do Quadro Permanente MARIZA DA
SILVA PERCINCULA RODRIGUES, Professora Docente II, sob matrícula nº 6052, com lotação na
Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4154/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solici-
tado no Processo nº 14082 de 03.09.2013,
R E S O L V E
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Nº 3601/2013, publicada no JOM de Nº 401 de 09/09/2013
que Concede, LICENÇA SEM VENCIMENTO, a partir de 31.07.2013, a Servidora do Quadro Perma-
nente ALINE LIMA DE OLIVEIRA, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº 6918, com lotação na
Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Novembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ata de R.P. nº 71/2013
Processo Administrativo Nº 5614/2013
Validade: 23/10/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE LIMPEZA PARA AL-
MOXARIFADO.

Ao vigésimo quarto dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, a Municipalidade de Marica, através
do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua
Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012,
por Marcio Mauro Leite portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90,
e a empresa JG THECH COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS
LTDA , situada à Av. Nossa Senhora, nº 436, Porto das Caixas, Itaboraí, RJ, CEP 24.870-000 CNPJ nº
08.145.825/0001-06 – neste ato representada pelo Janeyde Fernandes de Oliveira da Costa, portador
do RG nº 010.166.971-1 e inscrito no CPF sob nº 037.278.787-89 nos termos do Decreto Municipal nº
135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares,
e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço,
conforme decisão de fls. 325 a 336, HOMOLOGADA às fls. 379 , ambas do processo administrativo nº
5614/2013, referente ao Pregão Presencial nº 09/2013 –SMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do
artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte :

Table with 7 columns: LOTE I, Item, Produto, Unidade, Quant., MARCA, V a l o r Unitário, Total. Rows include items like Barbeador Descartável, Bobina Plástica, and Copo plástico.

Table with 7 columns: Item, Produto, Unidade, Quant., Marca, Valor Unit, Total. Rows include items like Copo plástico, Lixeira, Lanterna Grande, Lixeira Plástica, Papel Higiénico, Sabão de coco, and Papel toalha.

Table with 7 columns: LOTE II, Item, Produto, Unidade, Quant., Marca, Valor Unit, Total. Rows include items like Almofada para carimbo, Adesivo instantâneo, Apontador, Borracha bicolor, Borracha branca, Bateria 9 volts, Caderno espiral, Caderno de indici, Caneta esferográfica, Cartolina branca, Cola branca, Cola de isopor, Cola plástica, CD-RW, Caixa Box Polionda, Caixa de isopor, Caixa de isopor 10 litro, Caixa de isopor 15 litro, Caixa de isopor 18 litro, Clips, Calculadora de mesa, Cartucho HP, and Cartucho HP color.

35	Cartucho HP color 7260 - 6657 cód 57	Unid	40	C.Verde	58,00	R\$ 2.320,00	76	Linha para crochê 100% algodão c/ 500m - rosa claro	Rolo	2	Circulo	10,40	R\$ 20,80
36	Cartucho HP preto 7260 - 6656 cód 56	Unid	40	C.verde	57,90	R\$ 2.316,00	77	Linha para crochê 100% algodão c/ 500m - amarelo	Rolo	2	Circulo	10,40	R\$ 20,80
37	Cartucho HP laserjet 12A ref.Q2612A	Unid	35	C. Verde	39,40	R\$ 1.379,00	78	Linha para crochê 100% algodão c/ 500m - laranja	Rolo	2	Circulo	10,40	R\$ 20,80
38	Cartucho HP laserjet 1300-13x Q2613X	Unid	30	C.Verde	64,00	R\$ 1.920,00	79	Linha para crochê 100% algodão c/ 500m - roxo	Rolo	2	Circulo	10,40	R\$ 20,80
39	Corretivo Liquido - 18 ml à base d'água sem odor - não tóxica	Unid	360	VMP	0,80	R\$ 288,00	80	Linha para crochê 100% algodão c/ 500m - lilás	Rolo	2	Circulo	10,40	R\$ 20,80
40	Elástico caixa c/25gr	Caixa	1.350	P r e - mium	0,99	R\$ 1.336,50	81	Linha para crochê 100% algodão c/ 500m - preto	Rolo	2	Circulo	10,40	R\$ 20,80
41	Envelope branco 240mm x 340mm	Unid	100	Maittra	0,21	R\$ 21,00	82	Linha para crochê 100% algodão c/ 500m - branco	Rolo	2	Circulo	10,40	R\$ 20,80
42	Ficha Pautada nº1 (3x5) pac c/ 100 fichas	Pacote	300	Kajoma	1,95	R\$ 585,00	83	Linha para crochê 100% algodão c/ 500m - marrom	Rolo	2	Circulo	10,40	R\$ 20,80
43	Fita Cetim nº 0 - 10m - Verde	Unid	1	Kit	1,15	R\$ 1,15	87	Livro registro de óbito 100 fls	Unid	2	Kajoma		R\$ 210,00
44	Fita Cetim nº 0 - 10m - Rosa	Unid	1	Kit	1,15	R\$ 1,15	88	Livro registro de entrada/saída 500 fls	Unid	2	Kajoma	15,00	R\$ 30,00
45	Fita Cetim nº 0 - 10m - Amarelo	Unid	1	Kit	1,15	R\$ 1,15	89	Mouse com entrada P S 2	Unid	10	Leader Ship	9,00	R\$ 90,00
46	Fita Cetim nº 0 - 10m - Azul	Unid	1	Kit	1,15	R\$ 1,15	90	Palito de picolé c/ 100 unidades - ponta quadrada	Pacote	50	Theoto	2,10	R\$ 105,00
47	Fita Cetim nº 0 - 10m - Branco	Unid	1	Kit	1,15	R\$ 1,15	91	Pasta de cartolina com trilho	Unid	600	Polycart	0,97	R\$ 582,00
48	Fita Cetim nº 0 - 10m - Roxo	Unid	1	Kit	1,15	R\$ 1,15	92	Pasta de cartolina com elástico	Unid	700	Polycart	1,15	R\$ 805,00
49	Fita Cetim nº 0 - 10m - Vermelho	Unid	1	Kit	1,15	R\$ 1,15	93	Pasta para arquivo grande GECA	Unid	100	Polycart	6,30	R\$ 630,00
50	Fita Cetim nº 0 - 10m - Cinza	Unid	1	Kit	1,15	R\$ 1,15	94	Pasta para arquivo pequena GECA	Unid	50	Polycart	5,99	R\$ 299,50
51	Fita Cetim nº 0 - 10m - Laranja	Unid	1	Kit	1,15	R\$ 1,15	96	Pasta suspensa	Caixa	30	Polycart	6,80	R\$ 204,00
52	Fita Cetim nº 0 - 10m - Marrom	Unid	1	Kit	1,15	R\$ 1,15	98	Pincel amarelo marca texto	Unid	150	Kit	0,86	R\$ 129,00
53	Fita Crepe c/ 5 cm largura c/ 50 metros de comprimento	Unid	50	Kit	6,43	R\$ 321,50	99	Papel A4 caixa c/10 resmas	Caixa	300	Kajoma	110,00	R\$ 33.000,00
54	Fita crepe 19mm x 50m	Unid	50	Kit	2,60	R\$ 130,00	100	Papel Canon branco A4 140gr. c/ 20 fls	Bloco	10	Kajoma	1,89	R\$ 18,90
55	Fita adesiva transparente (Durex) rolo grande Pct c/6	Pacote	50	BRW	4,90	R\$ 245,00	101	Papel Camurça (40X60) - branco	Unid	40	VMP	0,38	R\$ 15,20
56	Fita para empacotamento 45X45 plástica	Unid	100	Kit	2,15	R\$ 215,00	102	Papel Camurça (40X60) - amarelo	Unid	40	VMP	0,40	R\$ 16,00
57	Fita zebrada para cercamento	Unid	5	A l d e - bras	11,49	R\$ 57,45	103	Papel Camurça (40X60) - verde	Unid	40	VMP	0,40	R\$ 16,00
58	Fita zebrada adesiva	Unid	5	A l d e - bras	11,49	R\$ 57,45	104	Papel Camurça (40X60) - vermelho	Unid	40	VMP	0,40	R\$ 16,00
59	Furador de papel grande de ferro	Unid	30	Kit	19,39	R\$ 581,70	105	Papel Camurça (40X60) - preto	Unid	40	VMP	0,40	R\$ 16,00
60	Filme para fax de papel plano UX P100/200/A Cx c/2	Caixa	15	Facislito	30,00	R\$ 450,00	106	Papel Camurça (40X60) - azul	Unid	40	VMP	0,40	R\$ 16,00
61	Giz de cera c/ 12 cores	Caixa	12	VMP	2,50	R\$ 30,00	107	Papel Sulfite 75gr 210X297mm A4 - 100fls branco	Pacote	10	Chamex	3,80	R\$ 38,00
63	Grampo encadernador caixa c/50	Caixa	100	Kit	4,95	R\$ 495,00	108	Papel Sulfite 75gr 210X297mm A4 - 100fls verde	Pacote	10	Chamex	3,80	R\$ 38,00
64	Grampo de grampeador 26x6	Caixa	250	G a m p line	1,04	R\$ 260,00	109	Papel Sulfite 75gr 210X297mm A4 - 100fls rosa	Pacote	10	Chamex	3,80	R\$ 38,00
65	Hidrocor de ponta fina c/24 cores	Caixa	12	VMP	3,85	R\$ 46,20	110	Papel Sulfite 75gr 210X297mm A4 - 100fls amarelo	Pacote	10	Chamex	3,80	R\$ 38,00
66	Hidrocor de ponta grossa c/12 cores	Caixa	24	VMP	7,50	R\$ 180,00	111	Papel Sulfite 75gr 210X297mm A4 - 100fls azul	Pacote	10	Chamex	3,80	R\$ 38,00
67	Lápis de cor c/ 36 cores	Caixa	12	Kit	8,80	R\$ 105,60	112	Papel Sulfite 75gr 210X297mm A4 - 100fls roxo	Pacote	10		3,80	R\$ 38,00
68	Lapis preto nº2	Caixa	10	VMP	23,75	R\$ 237,50	113	Papel Sulfite 75gr 210X297mm A4 - 100fls vermelho	Pacote	10	Filipinho	3,80	R\$ 38,00
69	Lapis preto nº2 c/ borracha	Unid	720	VMP	0,49	R\$ 352,80	114	Papel Sulfite 75gr 210X297mm A4 - 100fls cinza	Pacote	10	Filipinho	3,80	R\$ 38,00
70	Linha para crochê 100% algodão c/ 500m - vermelho	Rolo	2	Circulo	10,40	R\$ 20,80	115	Papel Sulfite 75gr 210X297mm A4 - 100fls laranja	Pacote	10	Filipinho	3,80	R\$ 38,00
71	Linha para crochê 100% algodão c/ 500m - azul escuro	Rolo	2	Circulo	10,40	R\$ 20,80	116	Papel Sulfite 75gr 210X297mm A4 - 100fls marrom	Pacote	10	Filipinho	3,80	R\$ 38,00
72	Linha para crochê 100% algodão c/ 500m - azul claro	Rolo	2	Circulo	10,40	R\$ 20,80	117	Pilha pequena 1,5 v cx c/60 unid	Caixa	3	Alfacell	22,35	R\$ 67,05
73	Linha para crochê 100% algodão c/ 500m - verde escuro	Rolo	2	Circulo	10,40	R\$ 20,80	118	Pilha grande 1,5 v	Unid	140	Alfacell	1,40	R\$ 196,00
74	Linha para crochê 100% algodão c/ 500m - verde claro	Rolo	2	Circulo	10,40	R\$ 20,80							
75	Linha para crochê 100% algodão c/ 500m - rosa Pink	Rolo	2	Circulo	10,40	R\$ 20,80							

119	Pilha média 1,5 v	Unid	100	Alfacell	1,40	R\$	140,00
120	Pilha palito AAA 1,5 v cartela c/ 02 unid	Cartela	20	Alfacell	2,50	R\$	50,00
121	Quadro de aviso pequeno 45X60 (cor-tiça)	Unid	5	Cortiar-te	20,65	R\$	103,25
122	Quadro de aviso pequeno 60X90 (cor-tiça)	Unid	5	Cortiar-te	31,20	R\$	156,00
123	Régua Plástica c/ 30cm	Unid	100	Waleu	0,40	R\$	40,00
124	Tela para pintura 60X120cm	Unid	10	Firenze	69,90	R\$	699,00
131	Tinta para almofada de carimbo preta	Unid	24	Tintex	1,35	R\$	32,40
132	Tinta para almofada de carimbo azul	Unid	24	Tintex	1,35	R\$	32,40
133	Teclado para computador USB	Unid	20	L. ship	15,75	R\$	315,00
134	Tela para computador P S 2	Unid	10	Clone	29,00	R\$	290,00
135	Tesoura para escritório com cabo plástico	Unid	35	Kit	2,83	R\$	99,05
136	Tesoura sem ponta em aço – 5	Unid	12	Kit	1,00	R\$	12,00
137	Toner para multifuncional SCX - 4200 Samsung - capacidade 3.000 pags.	Unid.	340	C.Verde	60,13	R\$	20.444,20
TOTAL:							R\$ 96.025,40

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
- 3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato
- 3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
- 3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.
- 3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
- 3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..
- 3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

- 4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:

- Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisi-

tante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhan-

do, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 24 de Outubro de 2013.

Marcio Mauro Leite Souza
Coordenador do Órgão Gerenciador

Janeyde Fernandes de Oliveira da Costa
JG THECH CORMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO N.º 109/2013

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado encontra-se suspenso sine die a pedido da Secretaria requisitante. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br ou pelo e-mail cplmarica@gmail.com.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 110/2013

Processo Administrativo n.º 17557/2013.

Objeto: Impugnação de edital

Recorrente: EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA..

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 110/2013

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que tendo em vista o deferimento parcial do processo administrativo n.º 17557/2013, fica desde já marcada nova sessão para o pregão supracitado, que tem por objeto o Registro de Preços para terceirização de agente educacional e auxiliar de secretaria escolar para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Maricá, para o dia 26/11/2013 às 14hs. Os licitantes que já retiraram o edital terão que fazê-lo novamente devido alterações realizadas em seu conteúdo. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO **REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N.º** **29/2011 DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 48557/2010**

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 29/2011 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48557/2010

NOTIFICADA: REDE NOVA GESTÃO DE CONSIGNADOS LTDA.
C.N.P.J.: 07.093.895/0001-03

TEMA: RESCISÃO DO CONTRATO N.º 29/2011 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48557/2010.

CONSIDERANDO O OFERECIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO POR PARTE DA REFERIDA PESSOA JURÍDICA, EM DECORRÊNCIA DA RESCISÃO DO CONTRATO N.º 29/2011 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48557/2010, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2013 E DEVIDAMENTE PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM SUA EDIÇÃO N.º 383, NO DIA 08 DE JULHO DE 2013;

CONSIDERANDO AS DIFICULDADES NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TENDO A CONTRATADA APENAS UMA ÚNICA UNIDADE CONSIGNATÁRIA CREDENCIADA, O QUE IMPOSSIBILITOU AOS SERVIDORES E PENSIONISTAS BUSCAREM MELHORES E MENORES TAXAS DE CONSIGNAÇÕES;

CONSIDERANDO AS RESSALVAS CONSTANTES NO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NO SENTIDO DE QUE FOSSE OPORTUNIZADO, MAIS UMA VEZ, O DIREITO DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA À PESSOA JURÍDICA;

CONSIDERANDO QUE, COM ISSO, A ADMINISTRAÇÃO VIABILIZOU NOVAMENTE O DIREITO DE CONTRADITÓRIO E DE AMPLA DEFESA, ATRAVÉS DA APRECIAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO;

CONSIDERANDO A REAPRECIAÇÃO DOS ASPECTOS NARRADOS AO LONGO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO;

CONSIDERANDO AS DIVERSAS REUNIÕES REALIZADAS ENTRE REPRESENTANTES DA SUPRA-CITADA PESSOA JURÍDICA COM FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA, TENTANDO DEMOSTRAR AS SUAS INÚMERAS ADVERSIDADES;

CONSIDERANDO TODOS OS MOTIVOS EXPOSTOS AO LONGO DOS AUTOS EM SUA DEFESA, DENTRE ELAS: A QUEDA DE EXPECTATIVA DO MERCADO DE CRÉDITO CONSIGNADO, O QUE ACARRETOU UMA REDUÇÃO NAS TAXAS DE INTERMEDIÇÃO PAGAS PELOS BANCOS ÀS CORRESPONDENTES E GESTORAS DE CRÉDITO, A CONJUNTURA DE DESESTÍMULO NAS REALIZAÇÕES DOS BANCOS QUE ATUAVAM NO ÂMBITO DO CRÉDITO CONSIGNADO, FATOS INESPERADOS QUE GERARAM LIQUIDAÇÕES E VENDAS DE DIVERSAS ENTIDADES DO GÊNERO, A DESACELERAÇÃO DO MERCADO DE CRÉDITO CONSIGNADO E SEUS IMPACTOS NOS BANCOS;

CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE PRÁTICA DE DAR CONTINUIDADE AO MENCIONADO PACTO;

ESTA SECRETARIA MANTÉM O SEU ENTENDIMENTO NO QUE SE REFERE À RESCISÃO. ENTRETANTO, COM BASE NOS ARGUMENTOS EXPOSTOS, DECIDE QUE NÃO SERÁ EXIGIDA A SANÇÃO DE MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DA OUTORGA, EM RELAÇÃO À MENCIONADA PESSOA JURÍDICA. MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

MAX AGUIAR ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

Edital de Comunicação

A Prefeitura Municipal de Maricá, através do Gabinete do Prefeito, em atendimento ao disposto no art.2º da Lei 9452, de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais com sede no município e a quem interessar que foi depositado através de transferência federal, o seguinte valor referente ao Contrato de Repasse: 0325.284-06/2010 – **Revitalização da Praça Tiradentes, com Implantação de área de Esporte e lazer para todas as idades e deficientes físicos – Maricá/RJ:**

- Em - 11/07/2012 – R\$ 170.625,00 (Cento e Setenta Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

-Em - 17/12/2012 – R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

-Em - 03/01/2013 – R\$102.375,00 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

-Em - 23/05/2013 – R\$18.250,00 (Dezoito Mil, Duzentos e cinquenta Reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 006 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 172/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8890/2013.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 172/2013, cujo objeto locação de área na feira da providência – 53ª edição, promovida pelo banco da providência, que será realizada no período de 20 a 24 de novembro de 2013, nos pavilhões 2 e 3 do riocentro – Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 172/2013 do Processo Administrativo n.º 8890/2013, cujo objeto locação de área na feira da providência – 53ª edição, promovida pelo banco da providência, que será realizada no período de 20 a 24 de novembro de 2013, nos pavilhões 2 e 3 do riocentro – Rio de Janeiro.

Alvaro Jorge Coutinho Ferreira - Matrícula N.º 100.701

Zola Xavier da Silveira - Matrícula N.º 100.647

Ronaldo Valentim – Matrícula N.º 100.654

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/10/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de outubro de 2013.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 229/2013 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA O CEUS DA MUMBUCA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13115/2012

INSTRUMENTO: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 229/2013 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA O CEUS DA MUMBUCA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13115/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCIA VIEIRA DOS PASSOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA FUNÇÃO DE COORDENADOR, OBRIGANDO-SE A REALIZAR OS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, INTEGRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS À MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO PROJETO PEC; COORDENAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PROPOSTAS PARA A MOBILIZAÇÃO SOCIAL, BEM COMO OUTROS QUE VENHAM A SER OBJETOS DE CARTAS, COMUNICADOS OU ORDENS, DENTRO DA NATUREZA DE SUAS FUNÇÕES

CARGO: COORDENADOR

SALÁRIO: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 37, IX DA CRFB/88, LEI MUNICIPAL N.º 2469/2013.

MARICÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 230/2013 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA O CEUS DA MUMBUCA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13115/2012

INSTRUMENTO: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 230/2013 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA O CEUS DA MUMBUCA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13115/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALEX DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA FUNÇÃO DE MONITOR, OBRIGANDO-SE A REALIZAR OS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PROPOSTAS PARA A MOBILIZAÇÃO SOCIAL, BEM COMO OUTROS QUE VENHAM A SER OBJETOS DE CARTAS, COMUNICADOS OU ORDENS, DENTRO DA NATUREZA DE SUAS FUNÇÕES

CARGO: MONITOR

SALÁRIO: R\$ 1.950,00 (MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 37, IX DA CRFB/88, LEI MUNICIPAL N.º 2469/2013.

MARICÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 231/2013 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA O CEUS DA MUMBUCA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13115/2012

INSTRUMENTO: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 231/2013 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA O CEUS DA MUMBUCA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13115/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUCAS GOULART VILA REAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA FUNÇÃO DE CONSULTOR DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS, OBRIGANDO-SE A REALIZAR OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE DUAS OFICINAS DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICA-PAISAGÍSTICA NO EDIFÍCIO (PEC) E/OU EM SEU ENTORNO, BEM COMO OUTROS QUE VENHAM A SER OBJETOS DE CARTAS, COMUNICADOS OU ORDENS, DENTRO DA NATUREZA DE SUAS FUNÇÕES

CARGO: CONSULTOR DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS

SALÁRIO: R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 37, IX DA CRFB/88, LEI MUNICIPAL N.º 2469/2013.

MARICÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2013, REFERENTE AO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13219/2013

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO LIVRO.

OBJETO: A REALIZAÇÃO DA 1ª FEIRA DO LIVRO DE MARICÁ – FLIM, A SER REALIZADO NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, LOCALIZADA NO CENTRO DE MARICÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 1º DA LEI FEDERAL N.º 10.753/03, ART. 116 E ART. 24, XIII DA LEI FEDERAL DE N.º. 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013.

VALOR: R\$ 742.090,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E NOVENTA REAIS).

DA INTERMEDIACÃO: A INSTITUIÇÃO COOPERADA EXERCERÁ A FUNÇÃO DE INTERMEDIADORA PARA O PAGAMENTO ÀS EDITORAS, EXPOSITORAS NA FEIRA, QUE APRESENTAREM JUNTO À NOTA FISCAL O VOUCHER (VALE-LIVRO) ORIGINAL CONCEDIDO AO CORPO DOCENTE E DISCENTE DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COMO PROGRAMA DE PROMOÇÃO À CULTURA E LEITURA, EMITIDO E AUTORIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

PRAZO: O PRESENTE TERMO VIGERÁ DE 14 DE OUTUBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2013, PODENDO SER RESCINDIDO, NO INTERESSE DAS PARTES, EM PRAZO INFERIOR, MEDIANTE COMUNICAÇÃO FORMAL, COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS.

FONTE DE RECURSO: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0007.1035

NOTA DE EMPENHO: 2844/2013

MARICÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

MARTA DE MELLO QUINAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 24 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA OU ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE Nº 173/2013, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13228/2012, REFERENTE À ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 47/2012.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de do cumprimento do contrato de nº 173/2013 do Processo Administrativo n.º 13228/2012, cujo objeto é a locação de estrutura para eventos, referente à adesão parcial da ata de registro de preços nº 47/2012 pela empresa **SEVEN EVENTOS LTDA-ME**.

1) Lawrice dos Santos Souza – Matrícula 100134

2) Renata Vicente Dácio – Matrícula 100135

3) Maristela Leite Araujo de Souza – Matrícula 100133

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 28 de agosto de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria nº 99/2013

Errata:

Na publicação do dia 23 de Outubro de 2013 do JOM, ano V – Edição nº 414 – página 07.

Contrato nº 219/2013 do Processo nº 15390/2013.

Onde se lê: Luiz tanjenito Netto matricula 100.512

Leia-se: Luiz Sangenito Netto matricula 100.511

Fernando Carvalho Rodovalho

Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Carta Convite n.º 09/2013 – Processo n.º 1.485/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DO POSTO DE ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MARICÁ, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, DEPÓSITO, CISTERNA, FILTRO E DRENAGEM INCLUSIVE.

A Prefeitura de Maricá torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93, que REVOGA por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, conforme justificativas lançadas no Processo n.º 1.485/2013.

Maricá, 05 de novembro de 2013.

Fernando Carvalho Rodovalho
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA,

AGRICULTURA E PECUÁRIA.

PROC. 13.788/2013– Dispensa de Licitação

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e **HOMOLOGO a Dispensa de Licitação**, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE BOMBAS AUTO-ASPIRANTES ½ CV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA, adjudicando o objeto em favor da Empresa **NORTUS COMERCIAL LTDA., no valor global de R\$ 1.079,20 (mil e setenta e nove reais e vinte centavos).**

Em, 04 de novembro de 2013.

RUBEM DA SILVA PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA do RATIFICO do processo administrativo nº 1581/2013.

Na edição do JOM nº 95, do dia 24/05/2013, às fls. 2 foi publicado o Ratifico do **Chamamento Público nº 003/2013**, devendo ser feita a seguinte correção:

Onde se lê: Maricá, 20 de maio de 2013.

Leia-se: Maricá, 17 de maio de 2013.

Janete Celano Valladão

Secretária Municipal de Saúde

ERRATA do AUTORIZO do processo administrativo nº 1581/2013.

Na edição do JOM nº 95, do dia 24/05/2013, às fls. 3 foi publicado o Autorizo do **Chamamento Público nº 003/2013**, devendo ser feita a seguinte correção:

Onde se lê: Maricá, 20 de maio de 2013.

Leia-se: Maricá, 17 de maio de 2013.

Janete Celano Valladão

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS nº 102/2013

Designa PAULO CÉSAR ABI RAMIA médico autorizador dos procedimentos de regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **PAULO CÉSAR ABI RAMIA**, matrícula 22613, médico autorizador dos procedimentos de regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Maricá, 04 de novembro de 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO

Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3114/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24 II, que tem por objeto a aquisição de material para atender à rede básica de saúde, no valor total de R\$7.226,80 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), em favor da empresa **RODRAGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Maricá, 26 de abril de 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 227/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6727/2013

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6727/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRASISUPRI LTDA-ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/12.

VALOR: R\$ 187.280,56 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 § 3º DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FONTE DE RECURSO: 202, 203 E 206.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.305.0011.2084, 20.02.10.122.0001.2001 e 20.02.10.302.0010.2081.

NOTA DE EMPENHO: 343/2013, 344/2013, 345/2013 e 346/2013.

MARICÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 232/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15632/2013.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 232/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15632/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2013.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R\$ 61.631,08 (SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15 § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0012.2089

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

EMPENHO: 352/2013, 353/2013, 354/2013.

MARICÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC. 3710/2013– Pregão Presencial SRP Nº 03 /2013

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e **HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, com fulcro na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO-ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, adjudicando o objeto em favor das Empresas **CARVAS MATERIAIS CIRÚRGICO E DENTAL LTDA., no valor global de R\$2.500,50 (Dois mil e quinhentos reais e cinquenta centavos), J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP, no valor global de R\$23.428,20 (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, no valor global de R\$17.140,50 (Dezessete mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos) MARCOMED SUPRIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., no valor global de R\$88.582,10 (Oitenta e oito mil, quinhentos e vinte oito reais e dez centavos) e PROG. COMÉRCIO LTA EPP., no valor global de R\$26.885,50 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o total da licitação em **R\$158.536,80 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).**

Em, 16 de Outubro de 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO DE ENTREGA DE CHAVES COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REFERENTE AO PROCESSO N.º 6331/2013

INSTRUMENTO: TERMO DE ENTREGA DE CHAVES COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6331/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAGNO DE JESUS OLIVEIRA

OBJETO: ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL NA DATA DE 02 DE JULHO DE 2013, CESSANDO A POSSE DO MUNICÍPIO NO REFERIDO IMÓVEL, BEM COMO ENTREGANDO-O EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E HABITABILIDADE, PODENDO O LOCADOR UTILIZÁ-LO E EXPLORÁ-LO COMO BEM ENTENDER, OBSERVANDO –SE, PARA O CASO DE QUITAÇÃO DOS ALUGUEIS E ENCARGOS, OS EFEITOS CONCEDIDOS NA LIMINAR PROFERIDA NA AÇÃO POPULAR INSTAURADA. ASSIM COMO RECONHECIMENTO PELO MUNICÍPIO QUE PERMANECEU NO IMÓVEL DENOMINADO ÁREA 06, DA GLEBA C, ITAPEBA, MARICÁ/RJ, COM ÁREA DE 5.863,77M², DE 29 DE SETEMBRO DE 2011 A 02 DE JULHO DE 2013, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6331/2013.

VALOR: LOCADOR RECONHECE QUE OS VALORES DEVIDOS PELA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL DOS MESES DE SETEMBRO DE 2012 A 02 DE JULHO DE 2013 ENCONTRAM-SE SUSPENSOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL E SERÁ QUITADO DE FORMA INTEGRAL OU PARCELADO, SE FOR DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, APÓS A CONCLUSÃO DA AÇÃO POPULAR. MARICÁ, 02 DE JULHO DE 2013.

GENILDO LEANDRO DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 8659/2013

CONVÊNIO Nº 001/2013

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 080, de 08 de abril de 2013, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, em 10 de abril de 2013; e,

Em conformidade com o disposto no inciso IV, do art. 24, da Deliberação TCE-RJ nº 200/1996, ATESTO o conhecimento das conclusões contidas nos pareceres da Controladoria Geral do Município – CGM no que se refere à prestação de contas da 1ª parcela da subvenção concedida ao G.R.E.S Acadêmicos do Grande Rio por meio do Convênio nº 01/2013.

Maricá, 14 de outubro de 2013.

AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 8659/2013

CONVÊNIO Nº 001/2013

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 080, de 08 de abril de 2013, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, em 10 de abril de 2013; e,

Em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 24, da Deliberação TCE-RJ nº 200/1996, APROVO a Prestação de Contas da 1ª parcela da subvenção concedida por meio do Convênio nº 01/2013 ao G.R.E.S Acadêmicos do Grande Rio.

Maricá, 14 de outubro de 2013.

AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

OUTRAS INSTÂNCIAS

Convocação

Comissão Organizadora

Convida as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação da **Associação de Moradores Amigos e Posseiros dos bairros, Bambui, Ponta Negra e Jacomé – AMAPBPJ** a comparecerem no dia 29 de novembro de 2013, às 14 horas, à *Residente a Avenida do Contorno Qd: 01 Lt: 147 – Bairro – JD.Balneário Bambuí – Maricá – RJ, CEP: 24.900-000* para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração(Diretoria), e do Conselho Fiscal.

Marica, 05 de novembro de 2013.

Pela Comissão Organizadora: Jorge Fernandes Ratier Cruz, Paulo Sergio Gonçalves, Renata Madalena Bittencourt.

Convocação

Comissão Organizadora

Convida as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação da **Associação de Moradores Amigos e bairros, Costa Verde, Rincão Mimoso, São bento da Lagoa, Morada das Águias – AMABCVRMSBMA**, a comparecerem no dia 28 de novembro de 2013, às 14 horas, à **RUA DOS NARCISOS QD 19 LT 12 CASA 7 BARROCO - ITAIPUAÇÚ CEP 24936-160** para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração(Diretoria), e do Conselho Fiscal.

Marica, 05 de novembro de 2013.

Pela Comissão Organizadora: Jorge Fernandes Ratier Cruz, Paulo Sergio Gonçalves, Renata Madalena Bittencourt.

Convocação

Comissão Organizadora

Convida as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação da **Associação de Moradores Amigos e Posseiros de Inoã, Chacara de Inoã, Taquaral e Bosque Fundo e Cruz – AMAPICTBC** a comparecerem no dia 30 de novembro de 2013, às 14 horas, à **Rua Caio Figueiredo Lote 24 nº 03 – Inoã - Maricá** para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração(Diretoria), e do Conselho Fiscal

Marica, 05 de novembro de 2013.

Pela Comissão Organizadora: Jorge Fernandes Ratier Cruz, Paulo Sergio Gonçalves, Renata Madalena Bittencourt.

Convocação

Comissão Organizadora

Convida as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação da **Associação de Moradores e Amigos SOS Jardim Atlântico – AMASOSA** a comparecerem no dia 27 de novembro de 2013, às 16 horas, à Rua 39 Qd 221 lote 5 Jardim Atlântico- Itaipuaçú – Maricá para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração (Diretoria), e do Conselho Fiscal

Marica, 05 de novembro de 2013.

Pela Comissão Organizadora: Jorge Fernandes Ratier Cruz, Paulo Sergio Gonçalves, Renata Madalena Bittencourt.



ATO N.º 074/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º EC nº 41/03.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 375/13, datado de 23/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente **ZULIMA PAIVA SILVA MARQUES**, nascida em 01/04/1957, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 01439, inscrita no PASEP sob o nº 1.210.424.392-2, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.679,28 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 04 de novembro de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de outubro de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

EXTRATO Nº 04/2013

PROCESSO Nº: 160/13

INSTRUMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM E FUNDAÇÃO BIO-RIO.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ATUARIAL E JURÍDICA PREVIDENCI-ÁRIA.

DATA: 11/04/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO XIII, ARTIGO 24, LEI 8.666/93.

PORTARIA ISSM Nº 087/2013

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 12 do Regimento Interno e considerando o contido no fulcro do artigo 2º da Lei Complementar nº 093 de 17 de agosto de 2001, que institui a autonomia administrativa, financeira e patrimonial, desta autarquia institucional.

RESOLVE:

Conceder a Servidora do quadro efetivo, Sra. Cristina Maria da Silva Firmino, matr. 058, gratificação pelo exercício de cargo técnico ou científico, com base legal no artigo nº 78, no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme Lei Complementar nº 01 de 09 de maio 1990, alterada pela Lei Complementar nº 123 de 09 de junho de 2005, sobre o salário base da servidora.

Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em sua integra a partir de 01/11/2013.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 29 de outubro de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente